

Contrato (extrato) n.º 842/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de setembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209067598

Contrato (extrato) n.º 843/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de julho de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Fernando José Santos de Almeida, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

21 de setembro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209067565

Contrato (extrato) n.º 844/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de setembro de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a doutora Cátia Andreia Vera Veríssimo de Sousa, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 1 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

1 de outubro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209067613

Serviços Académicos**Despacho n.º 12674/2015**

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor,

Grau: Mestre

Ano/semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês de nível C2-I	AD	Semestral	112	15 T + 15 TP + 2,5 OT	4	
Metodologias de Investigação em Educação	AEG	Semestral	112	15 T + 15 TP + 2,5 OT	4	
Educação no 1.º Ciclo EB: Contextos, Currículos e Aprendizagens	AEG	Semestral	112	15 T + 15 TP + 2,5 OT	4	
Psicologia da Educação	AEG	Semestral	112	15 T + 15 TP + 2,5 OT	4	
Aquisição e Aprendizagem de Línguas	DE	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Didática do Inglês para Crianças	DE	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Recursos e Materiais no Ensino de Inglês para Crianças	DE	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	

nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-CR 296/2015, de 15 de outubro de 2015, é criado o mestrado em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Comunicação.
- 3 — Ciclo de estudos: Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de professores de áreas disciplinares específicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Área da Docência	AD	18	0
Área Educacional Geral	AEG	12	0
Didáticas Específicas	DE	25	0
Iniciação à Prática Profissional	IPP	35	0
<i>Total</i>		90	0

10 — Plano de Estudos:

Ciclo de estudos: Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Ano/semestre: 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inglês de nível C2 — II	AD	Semestral	112	15 T + 15 TP + 2,5 OT	4	
Spoken English	AD	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Desenvolvimento de Projetos em Ensino de Inglês para Crianças	DE	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	Semestral	280	85 E + 15 S + 7,5 OT	12	

Ano: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Temas de Cultura Inglesa	AD	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Linguística Inglesa Aplicada ao Ensino	DE	Semestral	140	15 T + 22,5 TP + 2,5 OT	5	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	Semestral	616	187 E + 33 S + 7,5 OT	23	

29.10.2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

209067865

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Regulamento n.º 775/2015

Considerando a necessidade de atualizar e harmonizar as regulamentações internas e os procedimentos administrativos relativos a matrículas, inscrições e propinas e tendo em consideração o exposto no n.º 2, do artigo 63.º dos Estatutos da Universidade Autónoma de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 164 — 25 de agosto de 2009, a Direção da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade Instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa, aprova o seguinte regulamento.

Regulamento de Matrículas, Inscrições e Propinas (RMIP)

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

(Matrícula e Inscrições)

Artigo 1.º

(Objeto)

1 — O presente Regulamento, destinado a todos os estudantes da UAL, visa garantir de forma adequada, coerente e uniforme, a aplicação de um conjunto de regras relativas aos atos académicos, que muito podem contribuir para a prestação de um serviço de qualidade.

2 — O presente Regulamento não dispensa a leitura e o cumprimento dos seguintes Regulamentos:

- Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos;
- Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares;
- Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso;
- Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos;

- Regulamento de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos;
- Regulamento de creditação das competências académicas e profissionais;
- Regulamento Geral de Cursos não Conferentes de Grau;
- Regulamento dos Estudantes em Regime de Tempo Parcial;
- Regulamento do Concurso especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional.

Artigo 2.º

(Candidatura de Acesso e Matrícula)

1 — A candidatura de Acesso é o ato pelo qual o estudante se candidata a um curso da Universidade tendo em consideração o regime de acesso.

2 — Após a comunicação do resultado da candidatura o candidato aprovado tem 15 dias úteis, para efetuar a sua matrícula.

3 — A matrícula é o ato pelo qual o estudante se vincula à Universidade, adquire a qualidade de estudante e o direito à inscrição num dos cursos.

4 — A matrícula, por si só, não dá direito à frequência das aulas, sendo necessário proceder à inscrição anual nas unidades curriculares do respetivo curso.

5 — Só são considerados estudantes efetivos da UAL, os que estiverem validamente matriculados e inscritos num dos cursos ministrados pela UAL.

Artigo 3.º

(Inscrição)

1 — A inscrição é o ato que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares de um curso para um ano letivo.

2 — A inscrição nos ciclos de estudo ou nos cursos não conferentes de grau confere ao estudante o direito a:

a) Frequentar aulas e outras atividades letivas desenvolvidas no âmbito das unidades curriculares em que esteja validamente inscrito e beneficiar de acompanhamento por parte dos docentes responsáveis por estas mesmas unidades;

b) Ser avaliado nos seus conhecimentos sobre as matérias objeto das unidades curriculares, bem como nas competências a elas associadas.